

# **GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 21.299 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

## **CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 341, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; **Resolve:**

Art. 1º Conceder Progressão Vertical, por Experiência Profissional ao Servidor Público Municipal, **EDENILSON FERREIRA DE ANHAIA**, matrícula funcional nº 000649, registro no sistema sob nº 955078, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional V, exercendo a Função, Pedreiro/Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

Art. 2º A Progressão que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria em razão de Progressão Vertical, por Experiência Profissional, passando do Nível 3A Sub-Nível 31A, Referência "D" para o Nível 3A Sub-Nível 32A Referência "A" mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 18 de junho de 2022.

Art. 3º Na folha de pagamento do mês de setembro de 2022, será pago o valor de R\$ 617,33 (seiscentos e dezessete reais, trinta e oito centavos), correspondente aos valores apurados da Progressão Funcional concedida a partir de 18 de junho 2022, do referido Servidor Público Municipal, já descontado o valor de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais, cinquenta centavos), referente a contribuição do Servidor Público Municipal ao IPRECAL. O valor de R\$ 117,08 (cento e dezessete reais, oito centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art. 4º As planilhas com os valores apurados e devidamente corrigidos da Progressão Funcional Horizontal de Avaliação por Desempenho, de que trata o Artigo 2º desta Portaria, do referido Servidor Público Municipal, encontram-se devidamente arquivadas junto ao Processo Administrativo nº 1.091/2022, o qual está apenso à pasta de Progressões Por Avaliações Funcionais do Servidor Público Municipal de que trata o *Caput* do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município Campo Alegre/SC., 21 de setembro de 2022.

**ALICE BAYERL GROSSKOPF**  
Prefeita Municipal

**JOCELI DE SOUZA COTHOVSKY**  
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data de: **22/09/2022.**

**JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI**  
Chefe de Gabinete da Prefeita